

Especificidades relacionadas ao desenvolvimento da DPF em Engenharia de Produção

Artigo	O que precisa ser definido?
2, par. 1º	Haverá uma disciplina de preparação para o Projeto Final, a qual será denominada de Projeto Final I (PFI).
2, par. 2º	As disciplinas serão designadas PFI e PFII
3	Cada Projeto Final poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo de, no máximo, 3 alunos.
3, par. ún.	O grupo poderá ser formado por alunos de diferentes cursos de graduação do CEFET/RJ, de acordo com o estabelecido na seção Dos Projetos Finais Interdepartamentais.
5	O Coordenador da PFII e o professor responsável pela PFI (Coordenador da PFI) deverão atuar conjuntamente visando a integração entre as duas disciplinas.
8	O Professor Orientador e o Coorientador, quando houver, deverão ser vinculados ao Departamento de Engenharia de Produção. Caso não sejam do Departamento, os nomes deverão ser aprovados pelos Coordenadores da PFI e PFII.
8, par. ún	É permitida a coorientação de Projeto Final por profissional externo ao CEFET/RJ mediante aprovação dos Coordenadores da PFI e PFII
9	O Departamento de Engenharia de Produção define o limite de 6 projetos para Orientação e Coorientação em PF I e PF II somados, sendo 4 projetos, no máximo, como Orientador principal.
10	A inscrição na disciplina PFI deverá estar condicionada ao cumprimento de uma quantidade mínima de créditos da grade curricular do curso. No caso desse curso de Engenharia de Produção, é necessário que o aluno tenha cumprido a quantidade mínima de créditos estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.
12	A inscrição na PFII terá como pré-requisito a PFI. Parágrafo único. Não será permitida a quebra de pré-requisito entre a PFI e PFII
16	As PFI e PFII poderão não ter dias e horários definidos na grade de horários das disciplinas do curso. Na graduação em Engenharia de Produção, essas disciplinas não terão dias e horários estabelecidos no sistema acadêmico. Haverá um horário disponibilizado pelos coordenadores de PFI e PFII para atendimento aos alunos, correspondente à mesma carga horária das referidas disciplinas, o qual será contabilizado como hora-aula.
17	As atividades a serem desenvolvidas, os procedimentos a serem adotados, os resultados a serem apresentados na DPPF.
19	No caso do Departamento de Engenharia de Produção, esses itens estarão disponibilizados no documento denominado Guia da Disciplina PFII
30, par. 2º	A Banca Examinadora deverá ser constituída por, no mínimo, 3 (três) membros. §1o No caso de haver Coorientação, a Banca Examinadora deverá ser composta por, no mínimo, 2 membros sem participação na orientação. §2o Cada Departamento/Coordenação poderá estabelecer critérios e procedimentos específicos para composição das Bancas Examinadoras em relação aos membros internos ao CEFET/RJ. No caso do curso de Engenharia de Produção, é obrigatória a participação de, no mínimo, um membro do Departamento de Engenharia de Produção na Banca Examinadora.
31	No máximo um dos membros da Banca Examinadora poderá ser externo ao CEFET/RJ.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ)

DIRETORIA DE ENSINO (DIREN)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DEPES)

31, par.	§1o O membro externo deverá ter sua participação aprovada pelo Colegiado do Departamento de Engenharia de Produção §2o O Departamento/Coordenação poderá delegar a aprovação do membro externo ao Coordenador da PFII. No caso do Departamento de Engenharia de Produção, fica delegada, ao Coordenador da PFII, a aprovação da participação do membro externo, o qual deverá possuir competência na área do projeto
33	A indicação dos membros da Banca Examinadora será feita em concordância entre o Coordenador da PFII e o Professor Orientador.
36.I	No caso do Departamento de Engenharia de Produção, caberá ao Coordenador da PFII em consonância com o Professor Orientador
36.II	No caso do Departamento de Engenharia de Produção, caberá ao Coordenador da PFII em consonância com o Professor Orientador
36.III	No caso do Departamento de Engenharia de Produção, caberá ao Coordenador da PFII em consonância com o Professor Orientador:
38	O Projeto Final deverá estar disponibilizado para os membros da Banca Examinadora com antecedência mínima de uma semana antes da defesa.
38, par. 2º	É responsabilidade dos alunos a disponibilização do Projeto Final para a Banca Examinadora dentro do prazo estabelecido, podendo ser em via impressa ou digital, conforme preferência de cada membro da Banca Examinadora
39.I	No caso do Departamento de Engenharia de Produção fica estabelecido o prazo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos para a apresentação do Projeto Final por parte dos alunos.
48	No caso do Departamento de Engenharia de Produção, os alunos deverão entregar também uma cópia impressa do Projeto Final conforme definido no Guia da Disciplina PFII.
48, par. ún.	Se serão solicitados documentos e requisitos adicionais a serem entregues para atribuição da nota da DPF e para a colação de grau.